



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 4.124/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "a" c/c Artigo 40, §5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº 458/2026, datado de 10 de março de 2026, a servidora efetiva **Sra. FELICIANA TELMA PEREIRA DE FREITAS**, Masp. nº 8489-1, P-A-20, Nível I, cargo Professor 1ª a 4ª séries, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], Pasep nº 1.706.860.797-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de abril de 2026**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de março de 2026.

  
Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Danilo Barbosa Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL